



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Orçamento n.º 0247 /23

1. DADOS DO CLIENTE

Razão social/fantasia: UFJ - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ CNPJ/CPF: 35.840.659/0001-30
Solicitante: BARBARA DE LI Tel. contato: 64 98458 3877 E-mail:
Endereço: CAMPOS JATOBÁ- CIDADE UNIVERSITÁRIA Cidade: JATAÍ Estado: GO
BR 364 KM 195 N.º 3.800 CEP: 75.801-615
Tipos de resíduos a serem enviados: CLASSE I - AGUA CONTAMINADA COM PRODUTOS QUIMICOS

2. DADOS DA PROPONENTE

Razão social: INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA CNPJ: 07.393.407/0001-75
Endereço: RUA CONTORNO OESTE QD.04 MÓDULOS 08 E 09, PÓLO AGROINDUSTRIAL - SENADOR CANEDO/GO CEP 75.252-320
IM: 1001322 IE: 10.565.913-4
Licença de Funcionamento (SECIMA-GO): n.º 1956/2015

3. OBJETO DA PROPOSTA

3.1 - Serviço de coleta, transporte e destinação final ambientalmente correta dos resíduos (perigosos e não-perigosos NBR 10004:2004), conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei n.º 12.305/10, além da emissão do Certificado de Destinação Final dos Resíduos (CDFR).

4. CUSTOS DOS SERVIÇOS (POR CNPJ/CPF)

RESÍDUOS LÍQUIDOS CONTAMINADOS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS SERVIÇOS	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Coleta, transporte (RESÍDUO LÍQUIDO) - frete e destinação final de resíduos contaminados Veículo com capacidade máxima de até 5.000 kg SUCÇÃO	Por viagem	R\$ 8.500,00	1	R\$ 8.500,00
2	Resíduos excedentes	Lt	R\$ 0,90	-	-
Valor total estimado					R\$ 8.500,00

*Obs.: Média de resíduos 4.000 lts

4.1 - Valor do faturamento mínimo: R\$ 8.500,00

4.2 - Proposta válida apenas para 1 destinação de resíduos

4.3 - O valor apresentado acima dá direito ao cliente a emissão de 1(um) Certificado de Destinação Final de Resíduos, caso seja solicitado via extra ou 2ª via extra é cobrado o valor de R\$ 50,00 (por via).

4.4 - O volume (kg) informado acima, trata-se de uma estimativa. O valor a ser faturado será baseado no peso aferido no momento da coleta (balança fornecida pela INCINERA).

4.5 - O serviço de coleta e transporte poderá ser terceirizado.

07.393.407/0001-75
INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Rua Contorno Oeste Qd.04 Mod.08 e 09
Pólo Agroindustrial - CEP 75.252-320
SENADOR CANEDO - GO

5. CONDICIONANTES DA COLETA DOS RESÍDUOS

5.1 - A coleta dos resíduos será agendada após assinatura desta proposta e após cadastro no sistema da INCINERA. A data de retirada dos resíduos é acordada entre as duas partes, sendo em rotas já existentes, sempre em dia útil e horário comercial.

5.2 - Prazo médio para retirada dos resíduos: 7 (sete) dias úteis.

5.3 - O acondicionamento e identificação dos resíduos é por conta do gerador de resíduos. A INCINERA somente faz a coleta no sítio da empresa, se o resíduo estiver acondicionado e identificado corretamente (bombona, tambor, embalagens de origem do produto, caixas de papelão, bag's, sacos plásticos ou linhagem).

5.4 - É de total e única responsabilidade da CONTRATANTE os descritivos dos produtos (conteúdo das embalagens) e respectivos lotes informados em nota(s) fiscal(is), bem como acompanhamento do processo de incineração dos mesmos, sendo a INCINERA apenas responsável pela destruição dos materiais correspondentes ao peso informado em Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e/ou comprovante de pesagens validados pela INCINERA.

5.5 - Somente serão coletados os tipos de resíduos descritos no item 1. "DADOS DO CLIENTE", nesta Proposta. Na constatação de envio de resíduos não informados e, que por ventura forem misturados com a carga, a INCINERA avaliará quanto a possibilidade de destinação desses resíduos pelo mesmo preço informado nesta Proposta. No caso da impossibilidade da destinação dos resíduos, será solicitado à Contratante a retirada do material no endereço da INCINERA no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas).

6. COBRANÇA DOS SERVIÇOS

6.1 - Após a coleta dos resíduos, os serviços serão faturados e enviado para o e-mail informado pelo cliente. O valor mínimo para faturamento dos serviços é o descrito nas observações do item 4. "PREÇOS DOS SERVIÇOS", mesmo o quantitativo a ser pesado no momento da coleta, for inferior ao informado para elaboração de proposta comercial.

Prazo p/ pagamento de nf: 30 DIAS.
Forma de pagamento: BOLETO BANCÁRIO.

6.2 - Ocorrendo atraso no pagamento (com até 15 dias), o cliente arcar com o pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária pelo IGP-M (FGV) acumulado do ano, computada ainda a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito mais despesas de cartório e taxas bancárias excedentes, referentes ao envio da fatura para Protesto e Serasa/SPC. Posterior aos 15 dias de atraso, o título será enviado automaticamente para empresa de cobrança terceirizada, na qual toda negociação de pagamento (juros, multa, honorários, demais despesas) será repassado e negociado pela mesma.

7. CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS - LAUDO

7.1 - Uma via de Certificado fica liberado após a coleta dos resíduos e pagamento dos serviços prestados. O mesmo poderá ser enviado ao cliente em até 3(três) dias úteis.

8. TERMO DE ACEITE

8.1 - Após assinatura abaixo do cliente, o serviço fica contratado entre as partes, com validade até que o serviço seja realizado e nota fiscal quitada.

PROPOSTA VÁLIDA POR 15 DIAS.

Senador Canedo, 30 de março de 2023

PROPONENTE:

CLIENTE:

Data: ____/____/2023

INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

DAYANE VIEIRA
Depto. Técnico-comercial
62 3224 0005 opção 1

UFJ - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

(assinatura por extenso - inserir carimbo do CNPJ)

07.393.407/0001-75
INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Rua Contorno Oeste Qd.04 Mod.08 e 09
Pólo Agroindustrial - CEP 75.252-320
SENADOR CANEDO - GO